

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2019/0064-01-00 PARA AQUISIÇÃO DE 1.600 (UM MIL E SEISCENTAS) LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (ANTIVÍRUS), INCLUINDO INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, CELEBRADO EM 01.04.2019, ENTRE A "SÃO PAULO TRANSPORTE S/A" E A EMPRESA "ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS - EIRELI", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada "SPTrans", neste ato representada por seu Diretor e por seu Procurador, ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e a empresa **ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS - EIRELI**, ora denominada "CONTRATADA", neste ato representada por seu Sócio, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado pela Resolução da Diretoria da SPTrans nº 21/026 de 23 de março de 2021, o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos do artigo 195 do RILC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos), na cláusula 3.1., do Contrato, na Lei Federal nº 13.303/16, e no Decreto Municipal nº 60.041, de 31/12/2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:
  - 2.1.1. O desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor relativo às 1.600 licenças de softwares, incluindo a manutenção e suporte técnico;
  - 2.1.2. Renúncia aos reajustes contratuais vigentes em março/2020 e março/2021;
  - 2.1.3. A prorrogação do prazo estipulado no Contrato Original, para o fornecimento de 1.600 (hum mil e seiscentas) licenças, incluindo a manutenção e suporte técnico;
  - 2.1.4. A alteração do item 14.3., da Cláusula Décima Quarta – Da Gestão do Contrato, sendo designados, por parte da SPTrans, como Gestor do Contrato o Sr. Heitor Arantes Farres, Fiscal Administrativa a Sra. Ana Cássia Vasques, e Fiscal Técnico o Sr. Valdemir Leandro da Costa Filho;
  - 2.1.5. A alteração da data base do contrato passando de março/2019 para março/2021.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR RENEGOCIADO

- 3.1. O presente Termo Aditivo consolida a renegociação contratual realizada em 17/03/2021, onde ficou acordado o desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor relativo às 1.600 licenças de softwares, incluindo a manutenção e suporte técnico e a renúncia dos reajustes contratuais, conforme Ata de Renegociação de Contratos, parte integrante deste instrumento.
- 3.2. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 143.260,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e sessenta reais) referido a base março/2021.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

- 4.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 01 de abril de 2021, encerrando-se em 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 5.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2021 consta da "Previsão Orçamentária da SPTrans", conforme Requisição de Compra – RC nº 26171.
- 5.2. Para os demais exercícios ficam condicionados à aprovação das respectivas Leis Orçamentárias.

### CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

- 6.1. Para garantia do cumprimento deste Termo Aditivo, a "CONTRATADA", depositará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a celebração do respectivo instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, na Gerência de Finanças da "SPTrans" na Rua Boa Vista, 236 – 2º andar/fundos, a título de garantia, a importância de R\$ 7.163,00 (sete mil, cento e sessenta e três reais), que deverá ser mantida pelo prazo da vigência do presente instrumento, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, que poderá ser representado por moeda corrente nacional, fiança bancária ou seguro garantia (procuração dos responsáveis) ou, ainda, Título da Dívida Pública, este último devidamente valorado, reconhecido e autenticado pelo emissor.
  - 6.1.1. A garantia prestada por meio de seguro-garantia ou carta fiança deverá ter prazo de vigência superior em 180 (cento e oitenta) dias à vigência do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE**

7.1. Integra este instrumento como se nele estivesse transcrito a Ata de Renegociação de Contratos, de 17 de março de 2021, da "SPTrans".


**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


8.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2019/0064-01-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 25 de março de 2021.

**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**  
"SPTrans"

  
**DOUGLAS WILSON ROMAN**  
Procurador

  
**DONIZETE SANTANA COSTA**  
Diretor de Gestão da Receita e  
Remuneração

**ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI.**  
"CONTRATADA"

  
**ROGERIO PRÉNHOLATO**  
Sócio

Teste  
1ª

Nome:   
RG n.º **Telma Ricardo da Silva**

2ª

Nome:   
RG n.º **Keila Maria da Conceição Sileo**

ADITIVO registrado na  
Gerência de Contratações Administrativas da  
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em  
25/03/21 sob n.º 2019/0064-01-01

## ATA DE RENEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS

EM CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 60.041 DE 31.12.2020  
COMISSÃO ESPECIAL DE RENEGOCIAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATADA: ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI

PEDIDO DE SERVIÇO 2019/0064-01-00

OBJETO: Aquisição de 1.600 (um mil e seiscentas) licenças de uso de software de segurança da informática (antivírus) incluindo instalação, migração, manutenção, treinamento e suporte técnico.

---

Local: videoconferência – Google Meet

Data: 17-03-2021 Horário: 15h

### DAS CONDIÇÕES RENEGOCIADAS

Trata a presente de renegociação contratual para atendimento ao Decreto Municipal nº 60.041/2020.

Questionado pela Comissão Especial de Renegociação Contratual sobre a possibilidade de concessão de desconto, o representante da contratada ratificou as condições anteriormente ajustadas com o representante da área gestora quais sejam, tendo em vista que o contrato terá seu prazo de vigência expirado em 31/03/2021, a empresa abre mão de reajuste contratual e concederá um desconto de 5% sobre o valor relativo às 1.600 licenças de softwares, incluindo a manutenção e suporte técnico, conforme item 1 da Proposta Comercial, parte integrante do contrato original.

De acordo com o representante da Allcomnet, essa condição será válida para os 24 (vinte e quatro) meses de vigência da próxima prorrogação.

*LD*

*LDW*

*[Handwritten signature]*



Por estarem de acordo, as partes firmam a presente, para todos os efeitos de direito, que segue para homologação e aprovação da Diretoria Executiva da SPTrans.

### PARTICIPANTES

NOME	EMPRESA	RG/PRONT.	ASSINATURA
Anderson Clayton Nogueira Maia	SPTrans - Comissão	Pront. 399.047-8	
Marilza Romano	SPTrans - Comissão	Pront. 121.799-2	
José Geraldo Pereira de Jesus	SPTrans - Comissão	Pront. 76.867-7	
Waldomiro Carlos Moreira	SPTrans - Comissão	Pront. 115.560-1	
Heitor Arantes Farres	SPTrans - Representante da Área Gestora	Pront. 124.369-1	
Rogério Prenholato	Allcomnet	RG 13.749.900	